



SUMÁRIO

Coordenação Regional Dourados 01

COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS

PORTARIA Nº 019/CR-DOU/FUNAI, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS/MS- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e, considerando a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena no âmbito desta Regional e de suas jurisdicionadas, conforme determinações do Tribunal de Contas da União - TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 - Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 - Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 - Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 - Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 - Primeira Câmara, de 19/04/2011;

considerando as disposições contidas no Decreto nº 9.373/2018, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

considerando a não conclusão dos trabalhos de desfazimentos dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis da Coordenação Regional de Dourados, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional - CR/Dourados e respectivas jurisdicionadas, constituída pela Portaria nº 11/CR-Dourados/Funai de 16 de novembro de 2017 e que objetiva elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena, bem como promover o desfazimento dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis.

Art. 2º Alterar o artigo 6º da referida portaria designando os servidores RENATO MACHADO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1817758; TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1918505 e, BRUNO PIMENTA DIAS, matrícula SIAPE nº 1940586 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário e desfazimento de bens e promover o desfazimento dos bens relacionados no relatório nº 001/CIP/CR-DOU-MS/FUNAI.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão - Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 4º. Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 5º. O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO RAIMUNDO DA SILVA

Coordenador Regional Substituto